



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2008 e rejeita as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 1647/2010, dando outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º. Ficam rejeitadas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 1647/2010, publicado em 08 de abril de 2008, que julgou irregulares as contas do senhor Dércio Jardim Júnior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2008.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Vereadores de Alto Paraíso-PR, 30 de junho de 2015.


José Carlos dos Santos
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 10.411 Data 03/07/2015  SECRETARIA
--